PORTARIA Nº 1885/2022

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o processo nº 9968/2022 protocolizado em 25/10/2022, pela Secretaria de Educação;

- considerando as Leis Municipais nº 528/2000 e nº 1294/2010;

- considerando a remoção de professores far-se-á com prioridade que melhor atenda ao interesse público;

- considerando que a remoção será realizada no dia 22 de Dezembro de 2022, cujos os efeitos se darão a partir do ano letivo de 2023;

- considerando a necessidade de organizar e planejar adequadamente a distribuição das aulas e organização das unidades escolares para o ano letivo de 2023;

- considerando o disposto nos Art. 71 e 72 Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o **Concurso de Remoção de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino** por meio das disposições da presente Portaria.

§ 1º. Dar-se-à a remoção a pedido através de:
I - Processo Classificatório;
II - Por Permuta.

Art. 2º. A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se a professores efetivos em função de docência para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 3º. Os professores que estiverem em Localização Temporária deverão se inscrever obrigatoriamente no **Concurso de Remoção**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O candidato poderá se inscrever na **Secretaria de Educação**, na Rua Alfredo Kuster nº 49, Bairro: São Luis, Santa Maria de Jetibá/ES nos dias **28/11/2022 a 01/12/2022,** das **8h** às **11h** e das **13h** às **17 h**.

Art. 5º. O candidato efetivo ocupante de um cargo, só poderá fazer uma inscrição.

Parágrafo Único. O candidato Efetivo em 02 (dois) cargos e que desejar se remover poderá inscrever-se separadamente em cada um deles.

Art. 6º. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto nesta Portaria:

I- Professores para a vaga de Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
II- Professores portadores de Licenciatura Plena para vagas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
III- Professores portadores de Licenciatura Plena na área específica de Educação Física, para vagas de Educação Infantil e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 7º. O processo de inscrição deverá ser instituído com:

I- Requerimento conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição e disponível no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá/ES - www.pmsmj.es.gov.br.
II- Cópia de documento de identidade com foto;
III- Cópia de declaração de tempo de serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação;
IV- Cópia de Diploma, Certificados e Atestados de Cursos na área específica de Educação, com carga horária estabelecida (apresentar os originais para conferência).

Art. 8º. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 9º. O candidato que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de inscrição ou escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme indicação expressa em sua inscrição.

Art. 11. A classificação dos professores resultará de pontos obtidos de acordo com critérios constantes no ANEXO I desta Portaria.

Art. 12. Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

I- Tempo de efetivo exercício profissional na Rede de Ensino Municipal, no cargo pleiteado;
II- Qualificação Profissional de acordo com o maior nível concluído do professor.
III- Formação Continuada.

§ 1º. O comprovante de tempo de exercício profissional em cargo de Magistério, previsto no inciso I deste artigo, será feito a pedido e fornecido pela Secretaria de Educação, sendo a pontuação aferida por mês de tempo de serviço prestado como servidor.
§ 2º. A pontuação referente a qualificação profissional, na forma prevista no inciso II deste artigo, será atribuída de acordo com o nível do professor;
§ 3º. No que tange à formação continuada prevista no inciso III, o servidor poderá apresentar no máximo 04 (quatro) comprovantes do item III do anexo I, a partir de **1º de Janeiro de 2017.**

Art. 13. A apresentação de documentos rasurados resultará na desconsideração do mesmo.

Art. 14. A classificação final resultará da soma dos pontos atribuídos aos títulos e tempo de serviço efetivo prestado ao Magistério do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Art. 15. Havendo empate, prevalecerá o critério “idade”, dando preferência ao candidato de maior idade.

Art. 16. A relação da classificação dos candidatos será afixada no quadro de avisos da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Alfredo Kuster, 49 - Bairro: São Luís, no dia **08/12/2022.**

Art. 17. A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 1 (um) dia útil para recorrer do resultado junto à Comissão do Concurso de Remoção na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procuração, conforme anexo III entregue à Comissão de Remoção no prazo previsto nesta Portaria conforme Art.17.

Art. 18. Após análise dos recursos, o resultado definitivo será afixado na Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES no dia **12/12/2022.**

DA ESCOLHA E DAS VAGAS

Art. 19. A Comissão do Concurso fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de Edital Próprio, especificando local, dia e hora, para a escolha de vagas existentes.

Art. 20. As vagas para escolha serão:

I- As relacionadas e divulgadas pela Comissão de Remoção, através de Edital, afixado no quadro de avisos da Secretaria de Educação;
II- As que surgirem por força de remoção, no decorrer do Concurso;
III- As que vagarem após relação e divulgação referidos no inciso I deste artigo que divulgadas pela Comissão de Concurso de Remoção, 72 (setenta e duas) horas antes da chamada dos candidatos.

Art. 21. O professor que desistir da sua vez de escolha será reclassificado para o final da lista dos classificados.

Art. 22. Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores será homologada para o exercício de suas atividades no início do Ano Letivo de 2023 pelo Secretário de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos de localização.

Art. 23. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Deverão se inscrever no Concurso de Remoção, sob pena de terem sua localização cancelada e determinada pelo Secretário de Educação e Prefeito Municipal segundo o interesse de ensino:

I - Os professores localizados provisoriamente que se encontrem fora de sua efetiva localização;
II - Os professores que estão em situação de excedência;

Parágrafo Único. Os professores lotados por força de Concursos de Remoção poderão permanecer em suas cadeiras, de acordo com os seus interesses desde que a escola apresente número de alunos suficiente.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário de Educação para sua homologação.

Art. 26. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste regulamento, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos de localização, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 27. O Professor removido fica sujeito ao calendário Escolar e horário da unidade escolar para o qual se remover.

Art. 28. Após a escolha o professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de Outubro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO	**Valor Atribuído**
Regência de Classe e/ou Atividades Pedagógicas, Direção, Coordenação de Projetos (1,0 ponto por mês).	01 ponto

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**Valor Atribuído**
1. Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação	20 pontos
2. Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação	15 pontos
3. Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área da Educação	10 pontos

III - FORMAÇÃO CONTINUADA	
Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados pela Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES para Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2017.	
- 40 a 79 horas	03 pontos
- 80 a 119 horas	05 pontos
- igual ou acima de 120 horas	07 pontos
Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados por Secretarias de Educação de outros municípios, Secretarias de Educação Estaduais, Universidades Federais, Institutos Federais e Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação/MEC realizado a partir de 01 de Janeiro de 2017.	
- 40 a 79 horas	02 pontos
- 80 a 119 horas	03 pontos
- igual ou acima de 120 horas	04 pontos

Para efeito de contagem de pontos:

✓ A pontuação referente a qualificação profissional do item II será de maior nível do servidor, podendo o servidor apresentar somente 01(um) comprovante.
✓ Na pontuação referente a formação continuada do item III, o servidor poderá apresentar até 04 (quatro) comprovantes.

OBS: Não serão atribuídos pontos aos documentos apresentados como requisitos para participação neste concurso de remoção.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO – 2023

Dados Pessoais / Funcionais

Nome:_____

_____CPF:_____RG:_____Data de Expedição:___/____/_____

Orgão Emissor:_____

Data de Nascimento:___/___/___

Nº da Matrícula:_____Email:_____

Telefone:_____Unidade de Ensino de Localização_____
Efetiva:_____
_____

Nível de atuação:

( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** _____

( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
Regência de Classe e/ou Atividades Pedagógicas Direção, Coordenação de Projetos (1,0 pontos por mês)	01 Ponto		

II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
1 - Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da Educação.	20 Pontos		
2 - Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da Educação.	15 Pontos		
3 - Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização na área da Educação.	10 Pontos		

III - FORMAÇÃO CONTINUADA	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados pela Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES para Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2017.			
- 40 a 79 horas	03 pontos		
- 80 a 119 horas	05 pontos		
- acima de 120 horas	07 pontos		
Certificado, Certidão ou Declaração de Curso na Área da Educação, ministrados por Secretarias de Educação de outros municípios, Secretarias de Educação Estaduais, Universidades Federais, Institutos Federais e Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação/MEC, realizado a partir de 01 de Janeiro de 2017.			
- 40 a 79 horas	02 pontos		
- 80 a 119 horas	03 pontos		
- acima de 120 horas	04 pontos		
TOTAL DE PONTOS			

Santa Maria de Jetibá, ____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO – 2023

Nome:_____ Nº da Matrícula: _____

( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:**_____

( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

Santa Maria de Jetibá, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO PARA REMOÇÃO – 2023

Dados pessoais / Funcionais
Nome:
_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____ Nº da Matrícula:_____

E-mail:_____
Telefone:_____
Unidade de Ensino de Localização Efetiva:_____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Santa Maria de Jetibá, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO PARA REMOÇÃO – 2023

Nome:_____

Nº da Matrícula:_____

( ) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). **Disciplina:** _____

( ) Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) **Educação Física.**

Santa Maria de Jetibá, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário